



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Constituída através da Portaria Nº. 003/2025, de 09/01/2025, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 10/01/2025, tendo por base legal e sendo regida pela Lei 14.133/2021, torna público que realizará no dia 07 de março de 2025, Às 10:30 Horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, sito à Rua Campo Mourão 184 – Centro, Licitação na Modalidade Inexigibilidade.

1. OBJETO:

REVISÃO ONIX PLACA SEV-6E57 DISPONIVEL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL.

2.1. DATA E HORÁRIO: 07 de março de 2025 às 10:30 horas

(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua Campo Mourão, nº 1844, Godoy Moreira– PR.

Obtenção do Edital: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Godoy Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico:

licitacao@godoymoreira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3463-1122.

LOTE 1					
Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REVISÃO ONIX PLACA SEV-6E57 DISPONIVEL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL.	UN	1	2.088,89	2.088,89
2. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: (x) Global () Por Item () Por hora trabalhada R\$ R\$ 2.088,89 (dois mil e oitenta oito reais e oitenta nove centavos).					
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO 3.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. 3.2. Não poderão participar desta licitação, as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio – qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta. 4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 4.1. Após a conclusão da etapa de cotações, para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) comercial(is) mais vantajosa(s), será exigida as seguintes documentações para sua habilitação: a) Prova de regularidade perante a Previdência Social; b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; c) Comprovante de Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) d) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original) devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de arquivamento na repartição competente. e) Número do CPF e RG do representante legal					



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

g) Certidão Negativa de Débitos com a fazenda Federal, Estadual e Municipal.

h) Certidão negativa de Falência.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original ou fotocópia autenticada em Cartório.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Período de entrega de: 05 de abril 2025.

5.1. O objeto deverá ser entregue/prestado conforme requisições emitidas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira.

5.2. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.3. O processo licitatório poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme Lei 14.133/2021.

6. PAGAMENTO:

() Mensal (x) Na entrega () Conforme medição () x em até 10 dias após recebimento nota fiscal.

FORMA DE PAGAMENTO: transferência Bancária

7. OUTRAS PECULIARIDADES DA LICITAÇÃO:

7.1 Ato formal de Autorização para Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (a licitação é considerada inexigível, permitindo assim a contratação direta por ser mais conveniente à administração pública e privilegiar o interesse público).

8. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

LEI ORÇAMENTÁRIA nº 1157/2024 de 18/12/2024 e seus anexos.

9. – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo servidor Sr. Edimar Rodrigo Batista, Diretor Departamento de Compras, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos

9. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO (CLAUSULA FACULTATIVA)

(x) NÃO () SIM,% (MÁXIMO 5%)

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Em caso de não cumprimento da realização dos serviços constantes no Anexo I, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% (meio por cento), ao dia de atraso, calculada e limitada a 2% (dois por cento), sobre o valor total dos materiais não entregues podendo a contratante tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Godoy Moreira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021.; em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação.

10.3. A Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

10.4. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021.

10.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei 14.133/2021 sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa prevista.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

11. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo, considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

11.1. - CONTATO PARA INFORMAÇÃO/ EXAME DE DOCUMENTAÇÃO:

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação poderão ser obtidos junto à comissão de licitação do Município de Godoy Moreira, na Rua Campo Mourão, 184 - Centro, diariamente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Registre-se e afixe este expediente em local de costume.

Godoy Moreira, 27 de fevereiro de 2025.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal